

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 – DISPENSA Nº 02/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS PELO SESI REFERENTE AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MATRICULADOS NO EJA. CONTRATADA: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0045-87, com sede na cidade de Caçador, neste ato representada pelo Sr. Daniel José Tenconi, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 029.487.599-94, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais)** sendo repassado em 10 (dez) parcelas de **R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)** mensais. O pagamento será efetuado em **10 (dez) parcelas mensais**, sendo que o desembolso ocorrerá em 30 (dias) após apresentação da Nota Fiscal/Recibo na Diretoria de Compras do Município devidamente assinada pelo servidor responsável. O objeto será executado nas dependências do SESI – Serviço Social da Indústria, localizado na Rodovia Municipal Honorino Moro, nº 610, Bairro Alto Bonito, Caçador, SC. O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando com a assinatura e findando dia 03 de fevereiro de 2021, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a): Karine Lia Basso.

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903